



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO 541/76

de 20 setembro de 1.976

Abre Crédito Suplementar no va -
lor de Cr\$ 539.000,00 (quinhentos
e trinta e nove mil cruzeiros) ,
para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES = RN, no uso de
suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 41,
inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846,
de 07.08.70 e nos termos da Lei Municipal nº 358/76 de 20 de se-
tembre de 1.976,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito
Suplementar no valor de Cr\$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e no-
ve mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo especifica -
das:

1 - PODER LEGISLATIVO		
1.01 - Câmara Municipal		
3.0.0.0	- DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	- DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....Cr\$	4.000,00
2 - PODER EXECUTIVO		
2.02 - Secretaria de Administração		
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02.00	- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil...	11.600,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	14.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	2.400,00
3 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS		
3.01 - Tesouraria Municipal		
4.0.0.0	- DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0	- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4.3.1.0	- Amortização	
4.3.1.2	- Amortização de Empréstimos...	
	- Empréstimos Internos.....	6.000,00
3.02 - Setor de Arrecadação		
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	1.700,00
4 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA		
4.02 - Setor Agropecuário		
4.1.4.0	- Material Permanente.....	2.500,00
7 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
7.01 - Setor de Ensino de 1ª Grau		
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02.00	- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil...	11.200,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	20.000,00
8 - SERVIÇOS URBANOS		
8.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras		
4.1.1.0	- Obras Públicas - CALÇAMENTO (FPM).....	128.000,00
	- CALÇAMENTO (BNH).....	259.000,00

3.1.3.0	8.03 - Setor de Iluminação	
	Serviços de Terceiros.....C\$	40.000,00
	9 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA	
	9.01 - Setor de Saúde	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil...	9.500,00
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil...	11.600,00
3.1.2.0	Material de Consumo.....	10.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	6.300,00
	11 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
	11.01 - Setor de Estradas	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	1.200,00
	TOTAL.....C\$	<u>539.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações abaixo especificadas, bem como o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, conforma o artigo 43, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

	2 - PODER EXECUTIVO	
	2.01 - Gabinete do Prefeito	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....C\$	9.000,00
4.1.4.0	Material Permanente.....	4.000,00
	2.02 - Secretaria de Administração	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	30.000,00
	3 - SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	
	3.01 - Tesouraria Municipal	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	7.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	1.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.4.0	Juros	
3.2.4.2	Juros de Empréstimos	
01.00	Empréstimos Internos.....	6.050,00
	3.02 - Setor de Arrecadação	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil.....	
01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas.....	15.000,00
	4 - SERVIÇOS DE AGRICULTURA	
	4.01 - Setor de Mercados, Feiras e Matadouros	
3.1.1.0	Pessoal	
3.1.1.1	Pessoal Civil	
02.00	Despesas Variáveis com o Pessoal Civil...	1.000,00
3.1.3.0	Serviços de Terceiros.....	3.000,00
4.1.1.0	Obras Públicas - MATADOURO.....	4.000,00
	- MATADOURO.....	1.000,00
4.1.4.0	Material Permanente.....	2.000,00
4.1.4.0	Material Permanente.....	1.000,00

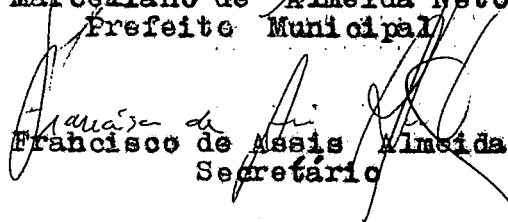
4.02 - Setor Agropecuário		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	2.000,00
4.1.1.0	- Obras Públicas - POÇOS TUBULARES.....	1.200,00
	- POÇOS TUBULARES.....	2.700,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	2.000,00
5 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES		
5.01 - Setor de Comunicações		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	3.200,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	4.800,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	1.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	2.000,00
3.1.5.0	- Despesas de Exercícios Anteriores.....	1.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	4.000,00
6 - SERVIÇOS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
6.01 - Junta de Serviço Militar		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	2.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	3.000,00
7 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
7.02 - Setor de Ensino de 1º Grau		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	20.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	7.500,00
4.1.1.0	- Obras Públicas - SALAS DE AULA.....	2.200,00
	- SALAS DE AULA.....	3.500,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	2.000,00
7.02 - Setor do Mebral		
3.1.1.0	- Pessoal	
3.1.1.1	- Pessoal Civil	
02.00	- Despesas Variáveis com o Pessoal Civil...	1.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	2.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.500,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	1.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	2.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	1.000,00
7.03 - Setor de Difusão Cultural		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.500,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	1.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	1.500,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	1.500,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	2.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	3.000,00
8 - SERVIÇOS URBANOS		
8.01 - Setor de Construção e conservação de Obras		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	800,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	2.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	2.000,00
4.1.1.0	- Obras Públicas	
	- Construção de Abrigos p/Transportes Coletivos.....	1.050,00
	- Reconstrução de Prédio da Prefeitura.....	6.500,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	2.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	1.000,00
4.2.0.0	- INVERSÕES DE IMÓVEIS	
4.2.1.0	- Aquisição de Imóveis.....	2.000,00

8.02 - Setor de Limpeza Pública		
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....C&	10.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	6.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	3.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	7.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	2.000,00
4.2.4.0	- Material Permanente.....	3.000,00
8.03 - Setor de Iluminação		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	7.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	30.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	1.000,00
4.2.3.0	- Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresas em Funcionamento.....	3.000,00
9 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA		
9.01 - Setor de Saúde		
3.1.1.0	- PESSOAL	
3.1.1.1	- PESSOAL CIVIL	
01.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.000,00
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	16.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	17.000,00
4.1.1.0	- Obras Públicas.- ABASTECIMENTO D'AGUA.... - ABASTECIMENTO D'AGUA....	5.000,00 12.000,00
10 - SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL		
10.01 - Setor de Assistência e Previdência Social		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	1.000,00
3.1.3.0	- Serviços de Terceiros.....	2.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	1.500,00
3.2.5.0	- Contribuição de Previdência Social.....	2.000,00
3.2.7.0	- Diversas Transferências Correntes:	
3.2.7.5	- Pessoas - PASEP.....	5.000,00
	- FGTS.....	4.000,00
	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS.....	2.000,00
11 - SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL		
11.01 - Setor de Estradas		
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	17.000,00
3.1.4.0	- Encargos Diversos.....	2.000,00
4.1.1.0	- Obras Públicas - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS.. - CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS..	4.000,00 35.000,00
4.1.4.0	- Material Permanente.....	1.000,00
	SUBTOTAL....	391.000,00
	Excesso de Arrecadação.....	148.000,00
	TOTAL.....C&	539.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, 20 de dezembro de 1.976.


Marceliano de Almeida Neto
Prefeito Municipal


Francisco de Assis Almeida
Secretário